



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1310, sexta-feira, 08 de novembro de 2019

### DECRETO Nº 36.163, de 08 de novembro de 2019.

#### Promove nomeação em substituição.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA, interinamente,** na Secretaria de Governo, a partir de 11 de novembro de 2019, em substituição, face às férias do servidor Tiani Regina de Borba, a partir de 11 de novembro de 2019 até 10 de dezembro de 2019, a seguinte servidora:

- Giovanna Catarina Gossen, para o cargo de Gerente de Processo Administrativo Disciplinar.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/11/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5017140** e o código CRC **6B8801E1**.

### DECRETO Nº 36.161, de 07 de novembro de 2019.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edilene Paez da Roza, matrícula 51.467, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/11/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5008575** e o código CRC **A7B1C4E3**.

**DECRETO Nº 36.162, de 07 de novembro de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Simone Bittencourt, matrícula 51.468, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/11/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5009322** e o código CRC **F828C4B6**.

**DECRETO Nº 36.164, de 08 de novembro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2019:

- Edilene Paez da Roza, matrícula 49.585, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/11/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5018891** e o código CRC **5B08BDB7**.

### DECRETO Nº 36.165, de 08 de novembro de 2019.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de novembro de 2019:

- Andressa Dallanora, matrícula 45.992, do cargo de Médico Psiquiatra.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/11/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5018892** e o código CRC **55041195**.

**DECRETO N° 36.166, de 08 de novembro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 20 de novembro de 2019:

- Daniel Rufato Delgado, matrícula 50.408, do cargo de Médico Psiquiatra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/11/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5018893** e o código CRC **FEF9F8EF**.

**DECRETO N° 36.167, de 08 de novembro de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2019:

- Solange dos Santos Carvalho, matrícula 49.817, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/11/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5018894** e o código CRC **740A6924**.

**DECRETO Nº 36.168, de 08 de novembro de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andrew Alves Hipólito, matrícula 51.469, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/11/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5018898** e o código CRC **CA69AEB7**.

## **DECRETO Nº 36.169, de 08 de novembro de 2019.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosana Carla Souza dos Santos, matrícula 51.470, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/11/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5018903** e o código CRC **AC4BEE75**.

## DECRETO N° 36.170, de 08 de novembro de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 4 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de novembro de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila Ricardo Vanuzzi, matrícula 51.471, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/11/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/11/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5018907** e o código CRC **586309A4**.

---

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 231/2019/SMS**

**Designa os servidores integrantes e as principais funções do Grupo de Condução para implantação das Práticas Integrativas Complementares (PICS), no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, publicada pelo Ministério da Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instituir Grupo de Condução para implantação das Práticas Integrativas Complementares (PICS), no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.

**Art. 2.º** Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Condução referente às Práticas Integrativas Complementares:

I - Coordenação do Grupo de Condução:

a) Claudineia da Rosa Ferla - Matrícula: 19846

II - Coordenação Adjunta:

a) Célia Riqueta Diefenbach - Matrícula: 27197

II - Servidores:

a) Janaína Duarte Baumer - Farmacêutica (Apoio Técnico da Gerência) - Matrícula: 45125;

- b) Denise Obroslack - Enfermeira (UBSF Edla Jordan) - Matrícula: 48110;
- c) Janine Guimarães - Nutricionista (Centro de Vigilância em Saúde) - Matrícula: 32536;
- d) Claudineia da Rosa Ferla - Terapeuta Ocupacional (NASF Pirabeiraba) - Matrícula: 19846;
- e) Anelise Dallagnolo - Terapeuta Ocupacional (NASF Fátima) - Matrícula: 18786;
- f) Célia Riqueta Diefenbach - Enfermeira (UBSF Jardim Sofia) - Matrícula: 27197;
- g) Eduarda B. Bolsoni - Enfermeira (UBSF Bakitas) - Matrícula: 48888;
- h) Josiane Kintzel Welter - Terapeuta Ocupacional (Coord. SOIS) - Matrícula: 47802;
- i) Flávia Schwinden Muller - Enfermeira (Gerente do Distrito Sul) - Matrícula 48461;
- j) Flávia Nunes Patrício - Enfermeira (UBSF Paranaguamirim) - Matrícula 40332;
- k) Flávia Wanda da Silva Marchi - Terapeuta Ocupacional (GTES) - Matrícula 35758;
- l) Angela Kazue Kato - Médica Ginecologista/Obstetra (Microrregião Costa e Silva) - Matrícula 22409;
- m) Talita Ledoux - Enfermeira (UBSF Edla Jordan) - Matrícula 38146;
- n) Fabiane Cherobin - Enfermeira (UBSF Leonardo Schilickmann) - Matrícula 36835; e
- o) Roselaine Elisa Radtke - Psicóloga (Coordenadora NARAS) - Matrícula 40328.

**Art. 3º** Atribuir as principais funções do Grupo de Condução, quais sejam:

- a) Avaliação e autorização da proposta da PIC's - Práticas Integrativas Complementares elaborada pela Unidade Básica ou Ponto de Atenção da Rede, no âmbito do Município e do SUS;
- b) Avaliação do acesso e da oferta das PIC's nos Pontos de Atenção da Rede do Município, no âmbito do SUS;
- c) Sustentabilidade dos Serviços que desenvolvem as PIC's no Município, no âmbito do SUS;
- d) Recomendar o cadastro da Unidade de Saúde e dos Profissionais através do credenciamento (Olostech) e na Programação Físico-Orçamentária (PFO), encaminhando a recomendação para Área de Controle e Avaliação conforme o fluxo validado com as Áreas de Auditoria, Controle e Avaliação e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (Memorando nº 023/2019/SMS/DMC/CACAS/CA);
- e) Monitoramento do desenvolvimento das PIC's nos territórios onde estão ocorrendo as demandas;
- f) Avaliar se a atividade está em consonância com o Plano Municipal de Saúde,

recomendando inclusão caso não exista e se deve ser incluída no rol de ofertas de formação para as equipes de saúde, a organização e a sistematização da oferta das PIC's dentro dos serviços existentes ou para demandas futuras;

- g) Revisar constantemente as ações, atualizando-as de acordo com a necessidade;
- h) Monitorar e garantir o fluxo estabelecido para inserção do Modelo das PIC's a nível municipal e na esfera do SUS;
- i) Outras funções de acordo com a validação do GC - Grupo de Condução ou da Gestão;
- j) Recomendar materiais e/ou revisar a cesta de materiais utilizados nas PIC's;
- k) Reunir o Grupo de Condução regularmente, avaliando o impacto do Modelo de Serviço e se este está atendendo a proposta prevista em planejamento;
- l) Gerar Registro/Memória/Ata da reunião do Grupo de Condução, encaminhando cópia aos Gerentes dos Serviços envolvidos e ao Diretor da Atenção Primária à Saúde;
- m) Eleger um Secretário para o Grupo de Condução, para que proceda com o Registro/Memória/Ata da reunião;
- n) Levar para conhecimento, discussão e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, quando da implantação ou retomada da PIC's no Município (entenda-se por retomada, um período de interrupção da PIC's, por mais de 06 meses). Ou quando atualizada a Portaria do GC - Grupo de Condução da PIC's.

**Art. 4.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 87/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4982559** e o código CRC **6B541D39**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 258 /2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

## Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 565/2019 - empresa **Construtora Fortunato Ltda.**, referente a **Requalificação asfáltica das ruas: Rua Antônio Pereira Macedo, Rua Bento Torrens, Rua dos Agrônomos, Rua Otto Jordan e Rua Presidente Gaspar Dutra**, na forma da **Concorrência nº 264/2019**, ficando assim constituída:

**Fiscais:**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

**Fiscais Suplentes:**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Thalles Vieira**

Secretário Interino

---



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Vieira, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5007732** e o código CRC **3B1A0EEF**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 257 /2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 552/2019 - empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.,** referente a **Contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Alfredo Schulze, Carlos Heins Funke, Conselheiro Pedreira, Eugênio Ernesto Kunde, Francisco Eberhardt, João Eberhardt, Joinville, Olavo Bilac, Pastor Dommel, Pastor Georg Burger, Professor Ohde, Quatro de Fevereiro, SD 20026, Trinta e Um de Outubro, Vinte e Quatro de Abril e Vinte e Sete de Maio, na forma da Concorrência nº 179/2019, ficando assim constituída:**

### **Fiscais:**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

### **Fiscais Suplentes:**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Thalles Vieira**

Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Vieira, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5007658** e o código CRC **1CE03CF0**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA****PORTARIA Nº 239/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.046222-0, em face da empresa Drogafonte Ltda (CNPJ nº 08.778.201/0001-26), para apuração de eventual descumprimento das Autorizações de Fornecimento nº 1317/2018 e nº 188/2019, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 421/2018 oriunda do Pregão Eletrônico nº 174/2018, no que tange à entrega do objeto fora do prazo ajustado e a ausência de entrega do objeto contratado, nos termos

do Relatório Inicial SEI nº 4961722 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 07/11/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.046222-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5010475** e o código CRC **EE9B5AE9**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 240/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.163853-4, em face da empresa Finatto Comercio Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ nº 00.174.322/0001-57), para apurar eventual reconhecimento de dívida referente à execução de serviços no âmbito do Termo de Contrato nº 186/2015 nos meses de maio e junho de 2019, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 5000120 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 07/11/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.163853-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em



29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5010965** e o código CRC **2386423E**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 220/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão nº 07/2017 – Restaurante Popular II

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão nº 07/2017/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Segurança Alimentar Nutricional de Joinville – ASANJ, que tem por finalidade estabelecer parceria entre o Município/Secretaria e a ASANJ com o propósito de fomentar e executar atividades continuadas voltadas a promoção da segurança alimentar e nutricional, na gestão do Restaurante Popular II Zilda Arns Neumann do Município de Joinville, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 11.346, de 15/09/2006 e na Lei Municipal nº 7.306, de 24/10/2012.

#### Fiscais Efetivos:

Cristiana Linhares Petry, matrícula nº 43.851

Edina Acordi, matrícula nº 35.475

Fernanda Martins Jurgensen, matrícula nº 28.862

Soraya dos Santos, matrícula n° 32.783

João Carlos Voos, matrícula n° 30.335

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – fiscalizar a execução, cabendo-lhe, ainda a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho da contratada de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenhos previstos no Contrato de Gestão;

II – emitir relatório conclusivo de análise dos resultados da execução do Contrato de Gestão;

III – manter cópia do Contrato de Gestão, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a legislação;

**Art. 3º** – Revoga a Portaria n° 113/2019 de 04/07/2019.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 08/11/2019, às 09:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5013134** e o código CRC **DC4C50BB**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n.º 219/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão n.º 14/2017/PMJ – Restaurante Popular I

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão n.º 14/2017/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Segurança Alimentar Nutricional de Joinville – ASANJ, que tem por finalidade estabelecer parceria entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA e a ASANJ com o propósito de fomentar e executar atividades continuadas voltadas a promoção da segurança alimentar e nutricional, na gestão do Restaurante Popular I Herbert de Souza do Município de Joinville, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Federal n.º 11.346, de 15/9/2006 e na Lei Municipal n.º 7.306, de 24/10/2012.

**Fiscais Efetivos:**

Cristiana Linhares Petry, matrícula n.º 43.851

Edina Acordi, matrícula n.º 35.475

Fernanda Martins Jurgensen, matrícula n.º 28.862

Soraya dos Santos, matrícula n.º 32783

João Carlos Voos, matrícula n.º 30.335

**Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:**

I – fiscalizar a execução, cabendo-lhe, ainda a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho da contratada de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenhos previstos no Contrato de Gestão;

II – emitir relatório conclusivo de análise dos resultados da execução do Contrato de Gestão;

III – manter cópia do Contrato de Gestão, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a legislação;

**Art. 3º** - Revoga a Portaria nº 112/2019 de 04/07/2019.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 08/11/2019, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5012930** e o código CRC **F7D7A3D4**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF**

**PORTARIA Nº 5741/2019**

**LICENÇA PARA DIRIGIR O SINDICATO DA CATEGORIA**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Dirigir o Sindicato da Categoria ao servidor público municipal **Flávia Aparecida Veiga**, matrícula nº **41.682**, Professor de Educação Infantil, em conformidade com o artigo 106, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**Art. 2º.** O ônus ficará a cargo do Município de Joinville.

**Art. 3º.** O período da licença do servidor terá início a partir de 01/07/2019 até 21/04/2021.

**Art. 4º.** De acordo com essa portaria ficam instituídas as seguintes obrigações:

I - do Município/Secretaria:

a. Disponibilizar o servidor.

- b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço no Sindicato dos Servidores Públicos de Joinville para todos os fins.
- c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.
- d. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário do Sindicato dos Servidores Públicos de Joinville

I - do Sindicato dos Servidores Públicos de Joinville:

- a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.
- b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019, sob nº de Documento Legal 158273.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/07/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4080224** e o código CRC **0001DC04**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 259 /2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 560/2019 - empresa **Construtora Fortunato Ltda.**, referente a Requalificação Asfáltica das ruas: Rua Airton Felácio, Rua Alvorada, Rua General Góes Monteiro, Rua Hamburgo, Rua Holanda, Rua Inglaterra, Rua Matos Costa, Rua Max Boehm, Rua Olinda, Rua Raul Borges, Rua Romelândia, Rua São Miguel, Rua São Vicente, Rua SD 21036, Rua Tibagi, Rua Victor Pellense e Rua Witmarsun, na forma da Concorrência nº 252/2019., ficando assim constituída:

**Fiscais:**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

### **Fiscais Suplentes:**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

#### **Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Thalles Vieira**

Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Vieira, Secretário (a)**, em 08/11/2019, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5012065** e o código CRC **E5F0C755**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 271/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores JEFERSON SAADE DAMASIO, ADRIANO SELHORST BARBOSA e GISLENE CRISTINA REGIS ITO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o Processo de Sindicância Investigatória nº 45/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a conduta inadequada de servidor do Hospital São José, conforme Processo SEI 19.0.160220-3.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 08/11/2019, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5014042** e o código CRC **8033F6DB**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 270/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras TATIELI BOEGERSHAUSEN, MARIA ANGELA NOLLI e ELIANE RIBA, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 53/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Rodrigo Oliveira Deglaux, matrícula nº 82955, Técnico em Enfermagem, lotado na Unidade de Internação Geral - UIG, Hospital São José, por apresentar falta injustificada ao trabalho, conforme Ofício nº 527/2019 - Diretoria/HSJ e documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII, IX e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 08/11/2019, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5004983** e o código CRC **051FA510**.

---

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

**PORTARIA SEI Nº 9947 - SGP.GAB/SGP.NAD**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

**Resolve ,**

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 412/2019, firmado entre Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Saúde , e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, cujo objeto é o fornecimento de vales transporte para os servidores da Secretaria de Saúde de Joinville.

Fiscais

Giovanna Paschoali Bertolotto

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze

Franciane Moreno

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do presposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portaria 8137, publicada em 09/09/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Moreno, Coordenador (a)**, em 08/11/2019, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5016876** e o código CRC **03F0775F**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 233/2019/SMS**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com

fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Eduardo Andre Torres - CNH 01849517270 - matrícula 16454; e

II - Valdinei Raimundo - CNH 03130549224 - matrícula 19316.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5001989** e o código CRC **95159C54**.

**EXTRATO SEI Nº 4980042/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 05 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo Aditivo **Contrato nº 133/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a

aquisição de ferramentas para utilização nas hortas escolares (escolas, CEI's) referente ao programa "Horta Pedagógica na Escola", bem como manutenção dos jardins e pátios das unidades escolares, assinada em 04/11/2019. Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato 1.1 - Este contrato tem por objeto a aquisição de ferramentas para utilização nas hortas escolares (escolas, CEI's) referente ao programa "Horta Pedagógica na Escola", bem como manutenção dos jardins e pátios das unidades escolares, conforme descrição abaixo: Item 1 - Enxada estreita com cabo de madeira de 120 a 150cm, lâmina forjada em aço temperado, diâmetro do olho 38mm - R\$ 4.600,00; Item 3 - Pá cortadeira reta em aço. Com cabo em madeira de 70cm a 90cm terminado em Y - R\$ 5.300,00; Item 5 - REGADOR DE 10 LITROS. EM POLIETILENO. COM CRIVO R\$ 3.525,00. Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato 1.1 - Este contrato tem por objeto a aquisição de ferramentas para utilização nas hortas escolares (escolas, CEI's) referente ao programa "Horta Pedagógica na Escola", bem como manutenção dos jardins e pátios das unidades escolares, conforme descrição abaixo: Item 1 - Enxada estreita com cabo de madeira de 120 a 150cm, lâmina forjada em aço temperado, diâmetro do olho 38mm - R\$ 1.140,80; Item 3 - Pá cortadeira reta em aço. Com cabo em madeira de 70cm a 90cm terminado em Y - R\$ 1.314,40; Item 5 - REGADOR DE 10 LITROS. EM POLIETILENO. COM CRIVO R\$ 874,20.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4980042** e o código CRC **30E2CF86**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Maccafer Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda

**OBJETO:** Eventual aquisição de materiais hidráulicos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão eletrônico nº 077/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
13	22260	TÊ DE SERVIÇO EM PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, PARA DERIVAÇÃO DA REDES DESENVOLVIDAS COM TUBOS DE PEAD, SOLDA POR ELETROFUSÃO. FABRICADO CONFORME AS NORMAS: EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. DE 180 X 20.	PC	83	500,00	41.500,00
16	22268	TÊ DE SERVIÇO EM PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, PARA DERIVAÇÃO DA REDES DESENVOLVIDAS COM TUBOS DE PEAD, SOLDA POR ELETROFUSÃO. FABRICADO CONFORME AS NORMAS: EN 12201-3 E A ABNT NBR 15593. DE 180 X 63.	PC	10	500,00	5.000,00
34	23002	TÊ DE SERVIÇO EM PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, SOLDA POR ELETROFUSÃO. FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 15593 E EN 12201-3. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX. DE 125 X 20MM.	UN	53	270,00	14.310,00



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/11/2019, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2019, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5010682** e o código CRC **A1E1EAA4**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Guimaraes Comercial - EIRELI

**OBJETO:** Eventual aquisição de materiais hidráulicos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão eletrônico nº 077/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
25	22982	CAP DE COMPRESSÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DN. 20 MM.	PC	5.400	1,30	7.020,00



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/11/2019, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5004620** e o código CRC **61278C46**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Metalúrgica Voigt - EIRELI

**OBJETO:** Eventual aquisição de materiais hidráulicos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão eletrônico nº 077/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
18	22340	TAMPÃO ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA PARA ÁGUA (NBR 10160), CIRCULAR, CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM TRAVA DE SEGURANÇA E COM ANEL DE POLIETILENO. OS TAMPÕES E SEU RESPECTIVOS TELARES E ARRUELAS DEVEM SER FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME ABNT NBR 6916, CLASSE MÍNIMA D400 (400 KN). SUPERFÍCIE METÁLICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÕES DE ACORDO COM PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, MARCA DO FABRICANTE E CLASSE DE RESISTÊNCIA NO TELAR E TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NBR 10160. DN 400.	PC	60	189,00	11.340,00



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/11/2019, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5002440** e o código CRC **3F1885F5**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Lupy Brasil Válvulas e Equipamentos - EIRELI

**OBJETO:** Eventual aquisição de materiais hidráulicos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão eletrônico nº 077/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
45	24962	ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO E REPARO, CINTA EM AÇO INOX AISI 304, REVESTIMENTO EPÓXI, PARA TUBOS DE FERRO, PVC, AÇO E PE, PN 10, DN 50	UN	20	183,98	3.679,60



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/11/2019, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5002490** e o código CRC **13DEAD18**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5005426/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1311/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 01/11/2019, no valor de R\$ 14.191,20 (quatorze mil cento e noventa e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5005426** e o código CRC **ABE11182**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5002884/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1284/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 29/10/2019, no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5002884** e o código CRC **FFA924A2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5003389/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1343/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Laboratórios B. Braun S.A, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José assinada em 29/10/2019, no valor de R\$ 16.678,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5003389** e o código CRC **9041CB85**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5003799/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1464/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Sulmedic Comercio de Medicamentos Eireli, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 04/11/2019, no valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5003799** e o código CRC **83CC5F95**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5003996/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1495/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de

Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 04/11/2019, no valor de R\$ 11.350,50 (onze mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5003996** e o código CRC **C6DA9DA6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5004209/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1479/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cirúrgica Onix - Eireli - Me, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 29/10/2019, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5004209** e o código CRC **1F50CD81**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5004420/2019 - SES.UCC.AGT



O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1488/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Emigê Materiais Odontológicos Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos assinada em 04/11/2019, no valor de R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5004420** e o código CRC **B0865064**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5004642/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1313/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC Produtos Hospitalares Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 01/11/2019, no valor de R\$ 62.251,50 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5004642** e o código CRC **9038E183**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5005150/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1307/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 01/11/2019, no valor de R\$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5005150** e o código CRC **91E4DF40**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5005530/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1375/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 06/11/2019, no valor de R\$ 322,70 (trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5005530** e o código CRC **EF3324B8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5004422/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2369/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 06/11/2019, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2019, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5004422** e o código CRC **0664FE8C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5004463/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 2742/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 06/11/2019, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2019, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5004463** e o código CRC **356899AC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5004304/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2368/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 06/11/2019, no valor de R\$ 455,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2019, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5004304** e o código CRC **34F39691**.



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5004041/2019 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3051/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 06/11/2019, no valor de R\$ 5.075,80 (cinco mil setenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2019, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5004041** e o código CRC **AF3E2CEB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5003894/2019 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3045/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 06/11/2019, no valor de R\$ 419,10 (quatrocentos e dezenove reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2019, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5003894** e o código CRC **4F2BF944**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5012341/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2808/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIO PACE COMERCIAL MEDICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 01/11/2019, no valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2019, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2019, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5012341** e o código CRC **8C3EA995**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5013175/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1315/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Sulmedic Comercio de Medicamentos Eireli, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de

saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 04/11/2019, no valor de R\$ 117.438,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2019, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5013175** e o código CRC **93344579**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5006441/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de novembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 200/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Südlab Instrumentos e Produtos Científicos EIRELI

**OBJETO:** Aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de licitação nº 19/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/11/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2019, às 05:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5006441** e o código CRC **6998B423**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4985264/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 05 de novembro de 2019.

**Contrato: 155/2019 - Período:** 07/11/2019 à 31/12/2019.

**Empresa:** SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 09.944.371/0001-04.

**Objeto:** Aquisição de Propofol 10mg/ml - 20 ml para atender a demanda de medicamentos necessários para a terapêutica dos pacientes no Hospital Municipal São José, conforme Dispensa de Licitação nº 326/2019.

**Valor:** R\$ 90.740,00 (noventa mil setecentos e quarenta reais).

**Verba:** 537 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2019, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4985264** e o código CRC **DC4F04BC**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5005069/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 07 de novembro de 2019.

**Contrato: 154/2019 - Período:**07/11/2019 à 31/12/2019.

**Empresa: Suprimóveis Mobiliário Corporativo Ltda**, inscrita no CNPJ 04.563.256/0001-68.

**Objeto:** Aquisição de móveis sob medida a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville, conforme Pregão Eletrônico nº 131/2019.

**Valor:** R\$ 183.684,00 (cento e oitenta e três mil seiscientos e oitenta e quatro reais).

**Verba:** 541 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.449000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2019, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5005069** e o código CRC **467F2806**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5011246/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de novembro de 2019.

**Contrato: 098/2019 - Período:** 07/11/2019 à 31/12/2019.

**Empresa: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ 84.704.295/0001-77.

**Objeto:** Aquisição de vales transporte aos pacientes que frequentam os serviços vinculados à Gerência de Serviços Especiais e ao Programa Municipal de Controle da Tuberculose, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 302/2019**.

**Valor:** R\$ 22.162,50 (vinte e dois mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Verba:** 524 - 2 . 46002 . 10 . 122 . 1 . 2.2299 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2019, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2019, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5011246** e o código CRC **F3A55806**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5011247/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de novembro de 2019.

**Contrato: 099/2019 - Período: 07/11/2019 à 31/12/2019.**

**Empresa: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA**, inscrita no CNPJ 08.184.821/0001-37.

**Objeto:** Aquisição de vales transporte aos pacientes que frequentam os serviços vinculados à Gerência de Serviços Especiais e ao Programa Municipal de Controle da Tuberculose, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 287/2019**.

**Valor:** R\$ 22.162,50 (vinte e dois mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Verba:** 524 - 2 . 46002 . 10 . 122 . 1 . 2.2299 . 0 . 339000 - FR - 102



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2019, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2019, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5011247** e o código CRC **C5A16EE3**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4992277/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 06 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **575/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Akon Ltda**, representada pelo Sr. Sander Santos Piffer, que versa a sobre **aquisição de mobiliário para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC**, assinado em **05/11/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4992277** e o código CRC **905E6992**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4994654/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 06 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **591/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Thalles Vieira e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli**, representada pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para implantação de rede de drenagem e reabilitação viária da Rua Presidente Prudente de Moraes, Guilherme e Maceió, assinado em 06/11/2019, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$4.657.609,36 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4994654** e o código CRC **A66AF045**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5002396/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. XX, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019**, destinada a Aquisição de Coffee Break.

CONTRATADA: Janara Comércio de Salgadinhos e Doces LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.277.920/0001-05, estabelecida na Rua Iririu, nº 1060, Bairro Iririu, Joinville/SC CEP: 89227-045.

CONTA FINANCEIRA: Nº: Conta: 1595 - Centro de Custo: 36.

DATA: 07/11/2019.

PRAZO: 14 (quatorze) meses.

VALOR: R\$ 10.380,20 (Dez mil trezentos e oitenta Reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/11/2019, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 07/11/2019, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/11/2019, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5002396** e o código CRC **29857311**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4994640/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de novembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 129/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

**OBJETO:** A prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a supressão do valor contratual correspondente a 1,6020% e a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro com a diminuição de valores

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 086/2018

**VIGÊNCIA:** 18/11/2020

**VALOR:** R\$ 66.096,00 (sessenta e seis mil, noventa e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/11/2019, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4994640** e o código CRC **7A11FD3A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4992093/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **108/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria e Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda**, representada pelo Sr. Neilon Paulo Gili, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente a R\$ 1.493,50 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Justifica-se devido à necessidade contínua e diária de limpeza e higienização das dependências escolares municipais que são frequentadas diariamente por alunos, pais, comunidade, professores e demais funcionários em todos os turnos em que há suas utilizações, considerando a necessidade de utilização diária devido aos constantes serviços de limpeza, conforme a quantidade de alunos. Em conformidade com o memorando SEI nº 4788619 - SED.UAE e Justificativa SEI nº 4788324 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4992093** e o código CRC **A6CD0452**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4992552/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 06 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **267/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa **Douglas Cichacz de Souza**, representada pelo Sr. Douglas Cichacz de Souza, que versa sobre a **contratação de serviços de construção de carneiras mortuárias nos cemitérios municipais de Joinville**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente a R\$ 72.358,80 (setenta e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Justifica-se o acréscimo, considerando a proximidade do término de vigência contratual, bem como, atender às necessidades das famílias de baixa renda e que não possuem condições financeiras para cobrir o custeio de despesas com construção de carneiras mortuárias, visando cumprir o que encontra-se no texto do Decreto nº 24.623/2015 do Município de Joinville. Em conformidade com o Memorando SEI nº 4893338 - SAMA.UCP.CASERF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4992552** e o código CRC **A00F12DA**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4992353/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 06 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº

**462/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flávio Martins Alves, e a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representada pelo Sr. Moacir Aguiar e pela Sra. Lisiane Saugo Gastal, que versa sobre a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE. O Município adita o contrato prorrogando a vigência do Contrato original por mais 12 meses. Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 09/11/2019 até 09/11/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4992353** e o código CRC **E8DF299A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5003681/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **408/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pela Sra. Sra. Cinthia Friedrich e o Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelo Sr. Vilmar Harger e Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a **contratação da empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos Servidores do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**. O Município revisa os valores unitários do contrato, de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do [Decreto Municipal n° 35.574/2019](#), de 29 de agosto de 2019, em conformidade com os memorandos SEI n° 4672471 - SGP.NAD e SEI n° 4942019 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5003681** e o código CRC **D5E47C74**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5011190/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de novembro de 2019.

**Contrato: 445/2014** (assinado em 11/11/2014).

**15º Termo Aditivo PRORROGANDO EXCEPCIONALMENTE** o Contrato por mais 12 meses, vindo a vencer em **10/11/2020**. Esta prorrogação justifica-se tendo em vista que o novo processo de contratação (19.0.064449-2) vem sendo elaborado de acordo com as novas regras trazidas pela Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, sendo que demandou razoável tempo para internalização do conhecimento pela equipe de Planejamento, a qual não atua em exclusividade na elaboração do mencionado processo. Sendo assim, não foi possível cumprir o cronograma inicial da fase de planejamento, fazendo-se necessária a prorrogação do contrato, como medida excepcional, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço de limpeza, o qual é imprescindível para manter a higienização e a manutenção dos equipamentos públicos, tornando os ambientes salubres para os servidores e usuários dos serviços prestados pelo Município. Em conformidade com o memorando **SEI nº 4700271/2019 - SES.UAF.AGD** e **Despacho SEI Nº 5010424/2019 - SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de 10/11/2019. Termo assinado em 08/11/2019.

**Objeto:** Realização de Serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma do **Pregão nº. 257/2014-PMJ**.

**Empresa: Orbenk Administração e Serviços Ltda.**

**Verba: 528 – 46002.10.122.1.2.2300.3.3.90.00.00 – fonte de recurso – 102.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2019, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5011190** e o código CRC **AC57B6EE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5015663/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de novembro de 2019.

**Contrato: 002/2019** – (assinado em 30/01/2019).

**2º Termo Aditivo PRORROGANDO** o prazo de **execução** do objeto contratual por mais **06 (seis) meses**, passando a vencer em **08/05/2020** e a **vigência** do Contrato por mais **06 (seis) meses**, passando a vencer em **30/07/2020**. Esta alteração é justificada em função do atraso nos prazos envolvidos na ligação das redes de água e luz no canteiro de obras e que não há a informação dos níveis de referência para início das obras externas da unidade, tais como estacionamentos, pátios, calçadas, ajardinamento e afins, dependentes que são dos níveis previstos de pavimentação das ruas no entorno da unidade, o que impactou no cronograma da obra. Conforme **MEMORANDO SEI Nº 4920972/2019 - SES.UOS.AOB, Ofício - Prorrogação de Prazo da Obra UBSF Dom Gregório (SEI 4173952) encaminhado pela empresa, Cronograma Físico-Financeiro (SEI 4999553), PARECER JURÍDICO SEI Nº 5013874/2019 - SES.UAP.APA e DESPACHO SEI Nº 5014944/2019 - SES.DAF**. O presente termo passará a vigorar a partir de **08/11/2019**. Termo assinado em 08/11/2019.

**Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Dom Gregório**, nos termos e de acordo com os projetos apresentados como anexos ao edital de **Concorrência nº 121/2018** e conforme a Proposta da **CONTRATADA**.

**Empresa: HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

**Verbas:** 723 - 2.46001.10.301.14.1.2081.0.449000 - 238 e 724 - 2.46001.10.301.14.1.2081.0.449000 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5015663** e o código CRC **57ACD55B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5003491/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **472/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e o Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e pelo Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores da Secretaria de Saúde de Joinville**. O Município adita o contrato **revisa** os valores unitários do contrato, de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal nº 35.574/2019**, de 29 de Agosto de 2019, em conformidade com o memorando SEI nº 4659561 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5003491** e o código CRC **F5770FB5**.

## ATA SEI

**ATA DA REUNIÃO N° 07**  
**DO CONSELHO MUNICIPAL**  
**DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**– CONSELHO DA CIDADE –**  
**MANDATO 2019/2022**  
**ORDINÁRIA**

**Joinville, 16 de outubro de 2019**

No décimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, às dezenove horas, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Marco Antonio Corsini, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022 reuniram-se em caráter ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação; **2)** Aprovação da ata da reunião anterior; **3 )** Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre: **3a)** Emenda Modificativa nº 02 ao Projeto de Lei Complementar nº 48/2018, referente à dispensa da doação de áreas para equipamentos urbanos de uso público; **3b)** Projeto de Lei Complementar nº 47/2019, referente à Faixa Viária na Rua Frederico Hubner, no Bairro América; **4 )** Assuntos gerais. Ao dar início à reunião, o Presidente Corsini agradeceu a presença dos conselheiros e solicitou a leitura do Edital de Convocação pela Secretaria Executiva, o que foi feito. Ato contínuo, o Presidente submeteu à Plenária a aprovação da ata da reunião anterior, realizada no dia quatro de setembro deste ano, em caráter ordinário. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. O Presidente Corsini convidou o Secretário de Planejamento Urbano, Danilo Pedro Conti, para tomar lugar à mesa e, assim como o conselheiro Maurício Jauregui, Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional, responsável pela análise dos temas em questão. O conselheiro Marcos Polzin, Gerente de Georreferenciamento, Pesquisa e Documentação da Sepud, foi convidado a fazer uma apresentação sobre a Emenda Modificativa 02/2018 ao PLC 48/2018, conforme Anexo IV desta ata. Em seguida o Coordenador Mauricio Jauregui apresentou o parecer da Câmara de Ordenamento sobre essa emenda, conforme ata da reunião realizada no dia



quatro de outubro deste ano, constante no Anexo III desta ata. A Câmara de Ordenamento manifestou-se favorável à Emenda, por unanimidade, e fez três sugestões de alteração do PLC 48/2018 em si, quais sejam: “**a)** Encaminhar para aprovação a redação original contida no PLC 48/2018 para incluir §4º, no art. 33, da lei 470/2017, em razão do fato de que sendo observada a dispensa do atendimento ao requisito urbanístico previsto no inciso I, do art. 33, da lei 470, para imóveis menores de 20.000m², passaria a ser realizadas somente doações superiores a 3.000 m², que conforme parecer da SEPUD é a área mínima ideal para a implantação de um equipamento público, diminuindo custos de manutenção de lotes imprestáveis para o município e aumentando a arrecadação do ente municipal em razão de cobrança de IPTU e ITBI das áreas não doadas. **b)** Acrescer na redação do §4º a ser incluso no art. 33 da Lei complementar 470, nos termos do PLC 48/2018, que a base de cálculo para cômputo dos percentuais a serem aplicados em razão das exigências do art. 33 da lei 470 é da área a ser desmembrada e não da área remanescente, método já adotado atualmente. **c)** manter a exigência prevista no inciso I, do art. 33, da lei 470 exclusivamente para áreas cujo uso irá gerar adensamento populacional.” Aberta a palavra aos conselheiros, Marcos Polzin apresentou o contraponto da Sepud com relação às sugestões apresentadas pela Câmara de Ordenamento, constante na última parte do Anexo IV desta ata. Em seguida o conselheiro Arno Kumlenh questionou se haverá também a isenção do pecuniário, a contribuição financeira. O Coordenador Maurício Jauregui disse que a decisão pela forma de doação em pecúnia é sempre do empreendedor. O Presidente Corsini falou que a sugestão é a isenção da doação de área e de pagamento em pecúnia também. O conselheiro Arno lembrou da questão da renúncia fiscal – disse que esse não é um instrumento financeiro, mas existe a possibilidade de benefício para o Município. Arno também disse que quer saber como será a forma de cobrar o ônus e o bônus da urbanização. A conselheira Maria Raquel Migliorini de Mattos disse entender essas áreas como de melhoria do lugar onde a pessoa está, como um parquinho, uma área de lazer, um plantio inteligente. Se vamos dispensar a doação dessas áreas, deveria haver uma compensação, como um plantio de árvores ao longo da rua, algo que gere benefício ambiental e de saúde, como a arborização ou alguma outra ação para melhoria do local, disse a conselheira. Esse tipo de coisa já seria um contraponto da renúncia fiscal, porque seria um investimento do empreendedor que traria um benefício para a cidade. O conselheiro Antonio Fagundes também fez uso da palavra e disse que precisamos discutir bem esses os projetos. Ele leu uma carta de sua autoria, que consta no Anexo VII desta ata, a mesma que ele havia encaminhado ao Vereador Adilson Girardi. Disse que gosta de morar em lugares que tenham espaço, precisamos pensar grande e reservar grandes áreas para campos de futebol. O conselheiro Guilherme Cauduro disse que participou da reunião da câmara, e achou interessante alguns aspectos. Disse entender que estamos deixando de arrecadar enquanto mantemos os três mil lotes que já foram doados e estão disponíveis para um dia utilizar, que geram ratos e outros problemas. Disse achar que não vale a pena arrecadar tantos lotes sem ter uso, custando para a máquina pública algo que não tem retorno nos próximos cinquenta ou cem anos, e por isso é a favor do parecer da câmara de ordenamento. O conselheiro Bustamante falou dos *parklets*, que são pequenas áreas de vinte e cinco metros quadrados, e isso é área pública. Mas a filosofia, disse ele, é que está faltando área pública. Se começarmos a dispensar essas pequenas áreas, no futuro teremos problemas. Bustamante disse que há formas de desafetar essas áreas públicas em troca de patrimônio permanente. Essas pequenas áreas largadas devem ser trabalhadas juridicamente, precisamos procurar a

forma certa de resolver isso, disse ele. O conselheiro Luiz Otávio Barthol de Souza Lobo também fez uso da palavra, e à dúvida que expressou, ficou esclarecida a diferença entre loteamento e desmembramento: basicamente, loteamento gera adensamento e desmembramento não, respondeu o Coordenador Mauricio Jauregui. O conselheiro Marcelo Ferrari disse que hoje não existe demanda de equipamento público para esses três mil lotes que já temos, e sua sugestão é de pensarmos em trabalhar por demanda. No momento de necessidade, que pode ser prevista com bastante antecedência, pode-se voltar a discutir o tema. A cidade é dinâmica, e esses lotes não utilizados geram apenas ônus ao poder público, disse o conselheiro. O Coordenador Jauregui lembrou que esse tema vem sendo tratado desde o início da discussão da nova Lei de Ordenamento Territorial no Conselho da Cidade, e foi discutido intensamente. Jauregui disse que tem várias ações em que a justiça determinou que não há como exigir a doação do empreendimento, se não gerar adensamento. A sugestão da Câmara é apenas trazer ao texto da lei algo que já é praticado na justiça. Nos casos de desmembramento, a Prefeitura calcula a área para a doação com base na área a ser desmembrada, nunca da área total do lote, como se está subentendendo no texto da lei. Essa é a prática utilizada hoje. A quantidade da área que você vai contabilizar para fazer a doação, é sempre da área que você desmembrar, e não do remanescente do lote, reforçou o Coordenador. O Presidente Corsini lembrou que o projeto de lei na origem veio com redação de vinte mil metros, e o próprio Vereador propôs essa emenda baixando para dez mil metros quadrados. Ele disse que precisamos pensar no caso das famílias que desmembraram o patrimônio guardado para dividir entre os filhos, e agora vai ter que fazer a doação de parte do terreno para a Prefeitura. Precisamos considerar a quantidade de áreas que estão sendo degradadas, gerando insegurança pra quem mora no entorno, como lugar para uso de drogas, por exemplo. Há jurisprudência no caso de fomentação de habitação de interesse social. Precisamos pensar em formas para que as áreas sejam utilizadas de forma adequada. Toda a doação que for feita pelo empreendimento deve ser de frente para a via, ou seja, o terreno doado vai ficar na frente do empreendimento, e no futuro vai acabar desvalorizando o local por conta da insegurança gerada pelo abandono. O conselheiro Jony Roberto Kellner disse ter saído da reunião da Câmara sem uma posição definida. Todos os comentários que ouvi são interessantes, disse ele, mas estão sendo feitas recomendações que são uma porta aberta para criar um monstro no futuro, disse ele. Ficará incontrolável para nós. Sugiro votar somente a emenda em si, disse o conselheiro Jony, e não fazer recomendações que alterem o Projeto de Lei Complementar em si. O Secretário Danilo Pedro Conti sugeriu fazer duas votações - uma para julgar o mérito, ver se os conselheiros são a favor ou não da doação de área nos casos de desmembramento, e outra para ver a partir de que área essa doação de quinze por cento deve ser exigida, na opinião dos conselheiros. O conselheiro Laércio Batista comentou que sua família recebeu um terreno como compensação porque uma avenida passou sobre o terreno deles. Esses lotes doados não tem valor? Vamos isentar? Perguntou ele. O Coordenador Maurício Jauregui disse que a justiça está entendendo que não é devido, essa questão não está totalmente clara. O conselheiro João Eduardo Demathé disse que nem deveríamos estar recebendo essas doações de terra, pois essas áreas doadas deixam de contribuir com o ITBI e não pagam IPTU e, além disso, não podemos avançar nos direitos da propriedade. Um dos filhos vai ficar com terreno menor que os outros, utilizando o exemplo citado pelo Presidente Corsini. Há jurisprudência: em dois casos a justiça deu ganho de caso para o proprietário, porque Joinville é a única cidade que faz essa exigência no caso de

desmembramento. Acho que essa é uma causa que a gente já perdeu, disse o conselheiro que, pessoalmente, opina que isso é vai acontecer, para o caso do desmembramento. O conselheiro Arno Kumlehn mencionou a Lei Federal 6.766/1979 e disse que existe uma discussão sobre as exigências necessárias no caso do loteamento por desmembramento. Finalizadas as manifestações, o Presidente Corsini conduziu a votação sobre o tema em duas etapas. Num primeiro momento, os conselheiros manifestaram-se com relação ao mérito da doação ou não de área para equipamentos públicos no caso de parcelamento por desmembramento do solo. Com quarenta e sete conselheiros com direito a voto, vinte e quatro conselheiros manifestaram-se a favor da doação de área e quatro conselheiros abstiveram-se de votar, por estarem inseguros sobre o tema (Arno Kumlehn, Eraldo José Hostin Júnior, Jony Roberto Kellner e Marcos Fortes Santos de Bustamante) e dezenove conselheiros manifestaram-se contrários à doação de área nos casos de desmembramento. Dessa forma, a Plenária, por maioria, manifestou-se favorável à doação de área para equipamentos públicos no caso de parcelamento do solo por desmembramento. Em seguida, o Presidente conduziu a votação sobre a área mínima sobre a qual deve ser feito o cálculo da doação. Com quarenta e sete conselheiros com direito a voto, vinte conselheiros manifestaram-se a favor da doação de área sobre o mínimo de vinte mil metros quadrados, três conselheiros abstiveram-se de votar por estarem inseguros sobre o tema (Arno Kumlehn, Eraldo José Hostin Júnior e Marcos Fortes Santos de Bustamante) e vinte e quatro conselheiros manifestaram-se a favor da doação de área em desmembramento de terrenos a partir de dez mil metros quadrados. Assim sendo, por maioria, a Plenária do Conselho da Cidade manifestou-se favorável à doação de área em desmembramento de terrenos a partir de dez mil metros quadrados, conforme proposto na Emenda Modificativa nº 2/2018 ao Projeto de Lei Complementar nº 48/2018, acompanhando o Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional, e sugere sua aprovação. Registramos que os conselheiros debateram sobre a possibilidade de se fazer recomendações sobre o Projeto de Lei Complementar 48/2018, posto que esse tema já passou pelo Conselho da Cidade e já foi analisado no mandato anterior. Na opinião do conselheiro Rafael Bendo, Diretor Executivo da Sepud, precisamos avaliar somente o que foi solicitado pela Câmara de Vereadores, ou seja, a Emenda ao PLC, e não fazer mais recomendações que alterem o projeto de lei complementar em si. Outro conselheiro comentou que o entendimento do Conselho pode mudar, isso é democracia. Em seguida o conselheiro Marcos Polzin, fez uma apresentação sobre o projeto de lei 47/2019, conforme Anexo V desta ata, bem como o parecer da Sepud sobre o assunto. Na sequência, o Coordenador Jauregui apresentou o parecer da Câmara de Ordenamento sobre o PLC 47/2019, que é contrário à transformação da Rua Frederico Hubner em Faixa Viária, conforme proposto pela Câmara de Vereadores. O Coordenador comentou que as faixas viárias estão sendo utilizadas para melhorar o adensamento e que os índices do SA-05 são muito inferiores ao que poderia ser. Jauregui disse que a Câmara pediu para a Sepud rever esses índices, de forma que seja dada uma solução mais abrangente e menos pontual. Após a apresentação, o Presidente Corsini abriu a palavra aos conselheiros para dúvidas e comentários. O conselheiro Arno Kumlehn disse que não é de agora que faixas viárias vem sendo usadas para mais valia dos imóveis. Sua sugestão é de solicitar à Câmara de Vereadores que, antes de encaminhar projetos de lei referentes a faixas viárias, a Câmara faça uma análise prévia, que verifique a legislação antes, para evitar desgastes. São inúmeros projetos de lei de faixas viárias discutidos no Conselho da Cidade que consomem muitas horas de debate. O conselheiro Tadeu Vicente

Bonassa disse que essas áreas no SA-05 são as que mais devemos adensar. São terrenos grandes, que permitiriam recuos e áreas necessárias para atender as demandas viárias e tem aparelhamento público. Com pequenos lotes, estamos transferindo o problema para os munícipes. O tamanho dos imóveis nessa área são ideais para que ocorra o adensamento da forma correta. O conselheiro João Eduardo Demathé comentou que a Sepud foi muito feliz em sua análise, e disse que esse projeto de lei tem um vício de origem, foi encomendado para favorecer “a” ou “b” e não é um projeto legítimo. Temos que elogiar o trabalho da Câmara de Ordenamento Territorial. Esse projeto dele está propondo utilizar um “canhão para matar um passarinho”. Se lembrarmos da discussão da Rua Visconde de Mauá, veremos que o proprietário que está querendo vender o seu imóvel para mudar de endereço, não é um morador legítimo. Não deveria ser permitido usar faixas viárias para beneficiar “a”, “b” ou “c”, precisamos pensar no coletivo. O conselheiro Marcos Bustamante disse que a faixa viária já fracionou tudo que há no SA-05, como pode ser visto no mapa que ele pediu para projetar, constante no Anexo VII desta ata. Ele disse que quem mora no Bairro América tem um plano de vida, quer morar em casa, sem uso misto, e está disposto a pagar impostos mais caros por isso. É necessário conversar com essas pessoas, não dá pra mudar as coisas sem conversar com eles. As pessoas que moram lá não fazem a menor ideia do que seja uma faixa viária, mas estão começando a entender. São interesses pontuais, disse ele, ao lembrar da discussão sobre a alteração do zoneamento da Rua Macaé, próximo ao Hospital Infantil. Bustamante disse que é necessário verificar o que motiva as pessoas a quererem faixa viária, e que é importante preservar o SA-05. A cidade inteira pode ser mercado. “Deixa essa área como está”, foi seu pedido. O conselheiro Miguel João Moreira disse que, na reunião da Câmara de Ordenamento, levantou a questão de que a faixa viária é uma febre - é um sintoma, não é a causa. Existe uma demanda de mercado no Bairro América. Ele disse ser contrário à utilização de faixa viária para atender a essa demanda, mas é necessário levá-la em consideração. O conselheiro Marcos Bustamante disse que defende a manutenção do Bairro América do jeito que está, e que fala como morador, como cidadão e como representantes dos movimentos populares no Conselho da Cidade. O Coordenador Jauregui disse que presenciou vários moradores com posicionamento contrário a isso, não são todos de mesma opinião. Bustamante disse que, em sua opinião, todos os bairros deveriam ter a possibilidade de manter locais residenciais, outros com potencialidades econômicas, outros com prédios mais altos. Deve-se fazer uma revisão no planejamento, não fazendo uma emenda, o que não é adequado, como é o caso das faixas viárias. Após o debate, finalizadas as manifestações e dirimidas as dúvidas, o Presidente submeteu o parecer da Câmara à aprovação da Plenária. Assim sendo, em votação, com quarenta e três conselheiros votantes, nenhum voto contrário e uma abstenção (do conselheiro Marcos Bustamante, que concorda com a rejeição ao projeto de lei complementar, só não concorda com o pedido de revisão da área), o parecer da Câmara de Ordenamento, que é contrário ao PLC 47/2019 foi aprovado por maioria. Dessa forma, a Plenária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, acompanhando o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional, manifestou-se contrária ao PLC 47/2019, referente à Faixa Viária da Rua Frederico Hubner, e sugere sua rejeição. Em seguida, os conselheiros debateram sobre a possibilidade de sugerir à Câmara de Vereadores de Joinville que, nos casos de faixa viária, seja feita uma consulta à Sepud para análise prévia. O conselheiro Rafael Bendo disse que os Vereadores tem o direito de sugerir leis, são votados para fazer exatamente isso. O conselheiro Danilo Conti disse

concordar que os Vereadores precisam ter critérios, mas se a Sepud tiver que dar parecer sobre todos os projetos de lei o trabalho da Secretaria ficará inviabilizado. Foi sugerido definir critérios para a criação de uma faixa viária, uma lista de critérios objetivos para facilitar essa logística. Os conselheiros sugeriram fazer uma Moção à Câmara de Vereadores contendo os parâmetros de faixas viárias, e que a minuta do texto dessa moção seja trazida para aprovação na próxima reunião da Plenária. Em votação, com quarenta e três conselheiros com direito a voto, treze conselheiros foram contra o envio da referida moção à CVJ, uma conselheira absteve-se de votar (Maria Raquel Migliorini de Mattos) e vinte e nove conselheiros foram favoráveis à moção. Assim sendo, por maioria, a Plenária do Conselho da Cidade manifestou-se favorável ao envio da Moção à Câmara de Vereadores de Joinville, cujo texto deverá ser elaborado até a próxima reunião ordinária e aprovado em Plenária. Passando aos assuntos gerais, o Presidente informou que a Câmara de Vereadores solicita análise do Conselho da Cidade referente ao Projeto de Lei Complementar 117/2017, conforme Ofício 2036/2019/CVJ, constante no Anexo VI desta ata. Por referir-se a classificação das vias do Sistema Viário Básico, a Plenária acatou a sugestão do Presidente Corsini de encaminhar esse PLC para análise da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana, por unanimidade, com quorum de quarenta e três conselheiros votantes. Em seguida o Presidente falou sobre a Consulta Pública de Revisão do Plano Diretor que a Câmara de Vereadores está promovendo, online, e disse que é muito importante que os participem dessa atividade. O formulário deve ser acessado no site da CVJ ([www.cvj.sc.gov.br/revisao-do-plano-diretor](http://www.cvj.sc.gov.br/revisao-do-plano-diretor)). Não havendo mais manifestações e nada mais a tratar, às vinte e uma horas e dois minutos o Presidente Corsini deu por encerrada a reunião. Esta reunião contou com o apoio das Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade, arquitetas Juliete dos Santos e Mariana Pierre Paiva, bem como de Amanda Melchert S. Oliveira, José Luiz Costódio e Rodrigo Alexandre Mafra, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud. O *quorum* foi verificado durante toda a reunião e seu registro consta no Anexo II-b desta ata. O registro de presença e de justificativas de ausência constam no Anexo I desta ata, e as substituições no Anexo II-a. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, lavrei esta ata que, após aprovada pela Plenária, será assinada pelo Presidente e por mim. Joinville, dezesseis de outubro de dois mil e dezenove.

**Marco Antonio Corsini**  
Presidente do Conselho da Cidade

**Patrícia Rathunde Santos**  
Secretária Executiva

**Esta publicação possui como Anexo o Documento SEI nº 5014761**



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2019, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini, Usuário Externo**, em 08/11/2019, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5014662** e o código CRC **0D392364**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5015103/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA DE JESUS FERREIRA DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 11/11/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5015103** e o código CRC **D2709D88**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4961801/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 161/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 773602, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para os laboratório de Ciências para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguintes empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CENTAURO INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, Item 02 – R\$ 5,47, Item 16 – R\$ 1,80, Item 17 – R\$ 24,70, Item 25 – R\$ 44,00, Item 26 – R\$ 41,20, Item 27 – R\$ 24,10 e Item 29 – R\$ 24,10.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4961801** e o código CRC **8798A2A3**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4961850/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 161/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 773602, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para os laboratório de Ciências para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguintes empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALLERBEST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, Item 13 – R\$ 7,20, Item 20 – R\$ 15,67, Item 21– R\$ 10,03, Item 22 – R\$ 6,00 e Item 28 – R\$ 45,00.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4961850** e o código CRC **134BFC1B**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4961857/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 161/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 773602, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para os laboratório de Ciências para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguintes empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI, Item 18 – R\$ 2,30 e Item 23 – R\$ 0,07.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4961857** e o código CRC **95BC1F64**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4971505/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 147/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 772454, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades,



termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, ITEM 06 – R\$ 208,50, ITEM 07 – R\$ 207,99 e ITEM 13 – R\$ 275,88.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4971505** e o código CRC **B462D4ED**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4970320/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 147/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 772454, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TECNOLAR LTDA, ITEM 01 – R\$ 237,65, ITEM 02 – R\$ 274,00 e ITEM 03 – R\$ 337,86.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4970320** e o código CRC **4F2B3DCB**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4971271/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 147/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 772454, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AKON LTDA, ITEM 04 – R\$ 309,66 e ITEM 05 – R\$ 378,92.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4971271** e o código CRC **7929BAB8**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4971748/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 147/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 772454, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JHONATAN BAGATOLI, ITEM 10 – R\$ 74,99 e ITEM 11 – R\$ 38,94.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4971748** e o código CRC **7A07C65F**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4972033/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 147/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 772454, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, ITEM 12 – R\$ 920,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4972033** e o código CRC **9D4A0D43**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5006169/2019 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 223/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, R\$ 113.989,92.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2019, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5006169** e o código CRC **91E79520**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4991052/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 070/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de tiras reagente para medição de glicemia capilar para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor total, qual seja: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, Item 1 - valor total de R\$ 330.000,00 e Item 02 - valor total R\$ 1.860.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2019, às 11:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4991052** e o código CRC **E0422B98**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 5002447/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 022/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**: Lote 51 - R\$ 31.160,00; Lote 80 - R\$ 3.123,60.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2019, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5002447** e o código CRC **F24AA3E2**.

### AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 4991588/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público, a Suspensão do Contrato Nº 201/2019, "sine die" firmado com a empresa SS Serviços de Perfurações Direcionais EIRELI, proveniente da Licitação 013/2019, cujo objeto é a execução de obras de rede de água nos passeios na rua Blumenau, no município de Joinville, conforme liminar de Mandado de Segurança nº 5010673-43.2019.8.24.0038/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/11/2019, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4991588** e o código CRC **32F5FA66**.

### COMUNICADO SEI Nº 5002617/2019 - SES.UOS.AMN

Joinville, 07 de novembro de 2019.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 82/2019/SMS (3683500), referente a Termo de Contrato 068/2019, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de**



empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	Menor Valor	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUCATO	QIU 4437	CONDENSADOR DE AR	1,00	2.980,00	2.980,00
		COMPRESSOR DE AR	1,00	3.180,00	3.180,00
		PRESSOSTATO DO COMPRESSOR	1,00	598,00	598,00
		FILTRO DE CABINE	1,00	150,00	150,00
		VÁLVULA DO FILTRO	1,00	486,00	486,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Ararangua, 397, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 07/11/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Radtke, Coordenador (a)**, em 08/11/2019, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5002617** e o código CRC **850B7ED1**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5014561/2019 - SAMA.UNF.AFA

**Notificado(a): Maria da Graça de Souza, CPF/CNPJ nº 244.992.469-68.**

**Auto de Infração Ambiental nº 3630, lavrado em 04/11/2019.**

**Local da infração: Rua Almirante Lamego, 55 - Guanabara.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.169798-0.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Não demoliu as construções irregulares em APP, conforme Memorando SEI nº 4767692.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Rafael Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5014561** e o código CRC **7E98EF30**.

**ERRATA SEI Nº 4982508/2019 - SAMA.UAT**

Joinville, 05 de novembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à Licença Ambiental Prévia nº 31/2019 - SAMA.UAT, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

*"A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação está sendo concedida (...)"*



**Leia-se:**

*"A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida (...)"*



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 07/11/2019, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4982508** e o código CRC **306A8E44**.

### ERRATA SEI Nº 4982453/2019 - SAMA.UAT

Joinville, 05 de novembro de 2019.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à Licença Ambiental Prévia nº27/2019 - SAMA.UAT, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

*"A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação está sendo concedida (...)"*

**Leia-se:**

*"A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida (...)"*



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 07/11/2019, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4982453** e o código CRC **E31C34E0**.

**ERRATA SEI N° 5019309/2019 - SEGOV.UAD**

Joinville, 08 de novembro de 2019.

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

**ERRATA**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2019 - SRP - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI  
COMPLEMENTAR N° 123/2006.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CNPJ, TIPO A1, E E-CPF, TIPO A3 (COM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO TOKEN USB), E VISITAS TÉCNICAS PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DOS CERTIFICADOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

No Edital, Item 9.3. Onde se lê: “É facultado aos licitantes apresentarem proposta para apenas um ou para mais itens especificados no Anexo I – Termo de Referência”. Leia-se: “Os licitantes deverão apresentar proposta para todos os itens especificados no Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação”.

Edital/Informações: site [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.  
Joinville, 08 de novembro de 2019.

**Claudio Nei Aragão****Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC**

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 08/11/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5019309** e o código CRC **CABE9309**.

---

## **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 183/2019 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 05/11/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **PHS do Brasil Ltda**

CNPJ: **17.910.389/0001-05**

Atividade: **Todas as atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários – exceto de manipulação.**

CONSEMA: **21.10.00**

Telefone: **(47) 3028-3780**

Endereço: **Rua Ottokar Doerffel, 1112**

Bairro: **Atiradores**

Inscrição Imobiliária: **13.20.01.89.1533**

CEP: **89.203-212**

### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Henrique Fleith Comitti**

Registro Profissional: **107359-2 CREA-SC**

ART: **7136103-9**

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 4618607/2019 e SAMA.UAT 4985260/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **TODAS AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS DEDICADAS À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS – EXCETO DE MANIPULAÇÃO**, contendo aproximadamente 337,00 m<sup>2</sup> de área útil, 337,00 m<sup>2</sup> de área

construída, instalada em um terreno com 124.5550,00 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 12.105 no CRI da 2ª Circ.

## 1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: atendido por rede coletora de esgoto pública.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Efluentes industriais: gerados na etapa de lavagem de equipamentos e vidrarias do processo, são armazenados em bombonas e destinados para tratamento por empresa devidamente licenciada.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 2 DO MONITORAMENTO

### 2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Os comprovantes de destinação dos efluentes industriais deverão constar no inventário de resíduos.

### 2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

### 2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 07/11/2019, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4985302** e o código CRC **2714604D**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 184/2019 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 08/11/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **Union Indústria de Moldes e Comércio Atacadista de Máquinas Ltda**

CNPJ: **03.239.026/0001-85**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspensão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Telefone: **(47) 3027-3535**

Endereço: **Rua Dona Francisca, 7796**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.72.0924**

CEP: **89.219-600**

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Henrique Fleith Comitti**

Registro Profissional: **107359-2 CREA-SC**

ART: **7169252-2**

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 4822403/2019 e SAMA.UAT 5011915/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 1.500,00 m<sup>2</sup> de área útil, 1.230,49 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 85.478,00 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 35.388 no CRI da 1ª Circ.

**1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro

anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para um sistema separador água-óleo (SSAO), contendo 3 estágios.

1.4 Caixa de gordura: instalada na copa/refeitório da empresa.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 2 DO MONITORAMENTO

### 2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários e caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.1.3 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO).

2.1.4 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.



## 2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 08/11/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5012009** e o código CRC **4351542D**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**POLÍTICA DE INVESTIMENTO SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UFI**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville**

**Política de Investimentos 2020**

Com base na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010, alterada pela Resolução 4.695/2018, publica-se a Política de Investimentos do Ipreville para o ano de 2020, que estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Regime Próprio de Previdência (RPPS), visando atingir e preservar o equilíbrio atuarial e a solvência do plano. Para tanto segue os limites descritos no anexo 5017832.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir ao longo do tempo a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020 e será válida pelo período de 12 meses que se estende de janeiro à dezembro de 2020.

A íntegra da Política encontra-se publicada no site do Instituto no endereço: [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br).

Joinville, 23 de outubro de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Keli Milene Fernandes, Gerente**, em 08/11/2019, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2019, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5017757** e o código CRC **04AF85AB**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 5003049/2019 - SED.UAC

Joinville, 07 de novembro de 2019.

### RESOLUÇÃO Nº 0825/2019/CME

Autoriza o funcionamento de **Centro Educacional Conexão LTDA -ME / Colégio Conexão**, CNPJ nº 14.318.320/0001-07, estabelecido à Rua: Dona Francisca, nº 959 Bairro Saguacú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 05 de novembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado o funcionamento de **Centro Educacional Conexão LTDA -ME / Colégio Conexão**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **05 de novembro de 2024**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5003049** e o código CRC **F60A8E49**.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI N° 4993747/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 06 de novembro de 2019.

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que ante a finalização do processo e conforme julgamento realizado ao **Pregão Eletrônico SRP n° 149/2019**, destinado à Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde, contemplados pela Tabela SIGTAP SUS, nas especialidades de Cirurgia Geral, Exames Diagnósticos e Neurocirurgia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, restaram **FRACASSADOS** os lotes 1, 2 e 3.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2019, às 10:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4993747** e o código CRC **1992BFB**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 4990600/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas, referente ao processo licitatório de **Concorrência n° 294/2019**, destinado à **contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua Antônio Jorge Cecyn, Rua Áries, Rua Cotia, Rua Evaldo Martin Junkes, Rua Hilário Teixeira, Rua Ipiranga, Rua Pica-Pau, Rua Prado, Rua Rogério Pereira, Rua Touro e Rua Willy Schossland**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 1.899.592,26, Construtora Fortunato Ltda - R\$ 1.798.713,81, Conpla Construções e Planejamento Ltda - R\$ 2.094.339,19 e Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 1.953.454,73. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa Construtora Fortunato Ltda - R\$ 1.798.713,81. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no link

"Editais de Licitação".

Jéssica de Arruda de Carvalho - Presidente da Comissão – Portaria nº 226/2019



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 07/11/2019, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4990600** e o código CRC **D5293E58**.

## **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 24/09/2019**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1724/2019**

**RECLAMANTE: CLAUDEMIR DAMAS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU 2019**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**ACÓRDÃO: 215/2019**

**EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO – ALÍQUOTA MAJORADA EM FACE DA MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA CONSTADA EM FISCALIZAÇÃO – IRREGULARIDADE CAUSADA POR ÁRVORES PLANTADAS PELO MUNICÍPIO – CONSERVAÇÃO DO PASSEIO À CARGO DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS – INÉRCIA DO ORGÃO MUNICIPAL EM EXECUTAR OS SERVIÇOS - FATO COMPROVADO – APLICAÇÃO DO §1º DO ART. 3º DA LEI FEDERAL N.º 13.726/2018 - INAPLICABILIDADE DA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO, PREVISTA NO ART. 155 DA LCM 84/2000 - REVERSÃO PARA ALÍQUOTA APLICÁVEL (ART. 17, I, LCM N.º 389/2013). RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO e DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento, realizado em 24 de setembro de 2019, os membros: Paulo Tsalikis (Relator), Simone Haristch Henrique Gomes Alves e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Janaina Elisa Heidorn.

Adriano Gesser

Presidente

Paulo Tsalikis

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 03/10/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4742594** e o código CRC **EE871068**.